



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUN. DE PALESTINA DO PARÁ

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará

CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALESTINA DO PARÁ
Quem Ama, Cuida!

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUN. DE PALESTINA DO PARÁ

ADM: 2021/2024
Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará
CEP: 68.535-000
CNPJ: 83.211.417/0001-20



PREFEITO

CLÁUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS

VICE-PREFEITO

CÉSAR NILTON NUNES DO NASCIMENTO

CHEFE DE GABINETE

GENIVÂNIA MACHADO DE BRITO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MANOEL DE ANDRADE NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RAIMUNDO RODRIGUES MENEZES

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

HELANE VASCONCELOS OLIVEIRA MIRANDA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DINAR SANTIAGO DA SILVA E SILVA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MAURÍCIO SOARES BARBOSA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

EDITH PEREIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

ADEVALDO PEREIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

RONALDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO CULTURA E DESPORTO

LUZIMEIRE MOREIRA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALESTINA DO PARÁ

Quem Ama, Cuida!

SUMÁRIO

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	5
GABINETE DO PREFEITO.....	5
1.1 GABINETE DA SECRETÁRIA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
1.1 SISTEMA TRIBUTÁRIO.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	7
1.1 GABINETE DO SECRETÁRIO	7
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	8
1.1 GABINETE DO SECRETÁRIO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMA.....	9
1.1 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO - DILIF	9
1.2 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO - DILIF ..	10
1.3 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO - DILIF ..	10
1.4 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO - DILIF ..	11
1.5 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO - DILIF ..	12
1.6 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO - DILIF.	13
1.7 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO - DILIF ..	14
1.8 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO - DILIF.	15
1.9 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO - DILIF ..	16
1.10 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO - DILIF	16
1.11 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO - DILIF	17
2. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	18
3. DECLARAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.....	19
4.GABINETE DO SECRETÁRIO	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	21
1.1 PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	21
1.2 ESCOLAS MUNICIPAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23
1.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.....	23

1.2 HOSPITAL	24
1.3 SECRETARIA DE SAÚDE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	27
1.1 - CADASTRO ÚNICO	27
1.2 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	28
1.3 - IDENTIFICAÇÃO CIVIL	29
1.4 CONSELHO TUTELAR.....	31
1.5 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) NA ESCOLA.....	32
1.6 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ.....	33
1.7 CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	35
1.8 BENEFÍCIO EVENTUAL (AUXÍLIO FUNERAL).....	36
1.9 BENEFÍCIO EVENTUAL (AUXÍLIO SUPLEMENTO ALIMENTAR).....	37
1.10 - BENEFÍCIO EVENTUAL (AUXÍLIO NATALIDADE).....	39
1.11 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	40
1.12 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS, PARA IDOSOS.....	41
1.13 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA.....	43
1.14 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS, PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS.....	45
1.15 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS.....	47
1.16 CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.....	48

Quem Ama, Cuida!

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

GABINETE DO PREFEITO

1.1 GABINETE DA SECRETÁRIA

FINALIDADE: atendimento ao público e protocolos de documentos direcionados ao prefeito.	
SERVIÇOS AO USUÁRIO REQUISITOS	Atendimento ao público e protocolos de documentos.
QUEM PODE ACESSAR	CIDADÃOS INTERESSADOS (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimento preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	- Informações solicitados via SIC (serviço de Informação ao Cidadão): 20 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade. - atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: de imediato respeitando apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	ELETRÔNICO E PRESENCIAL palestinagabinete@gmail.com
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Endereço da Prefeitura: Rua Magalhães Barata s/n centro Horário de atendimento: 7h30 às 13h30 E-mail: palestinagabinete@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1.1 SISTEMA TRIBUTÁRIO

FINALIDADE: Fiscalização e arrecadação de impostos	
SERVIÇOS AO USUÁRIO REQUISITOS	ARRECADAÇÃO
QUEM PODE ACESSAR	CIDADÃOS INTERESSADOS (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimento preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	- Informações solicitados via SIC (serviço de Informação ao Cidadão): 20 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade. - atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: de imediato respeitando apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	ELETRÔNICO E PRESENCIAL tributospalestina@gmail.com
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Endereço da Prefeitura: Rua Magalhães Barata s/nº centro Horário de atendimento: 7h30 às 13h30 E-mail: tributospalestina@gmail.com

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

FINALIDADE: Coordenar e realizar o serviço de construção e manutenção de todas as obras do município: estradas, pontes, abastecimento de água e demais órgãos públicos.	
SERVIÇOS AO USUÁRIO REQUISITOS	REALIZAR OS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA
QUEM PODE ACESSAR	TODO CIDADÃO DO MUNICÍPIO.
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimento preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: de imediato respeitando apenas a ordem de chegada.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	PRESENCIAL E ATENDIMENTO ELETRÔNICO
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Endereço da Prefeitura: Avenida 15 Sn Bairro Cidade nova prox.: Secretaria de Saúde Horário de atendimento: 7h30 às 13H30 Fone: (94) 9 91514161

SECRETARIA DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

FINALIDADE: Coordenar políticas agrícolas para o município, prestando assistência e apoio aos produtores rurais.	
SERVIÇOS AO USUÁRIO REQUISITOS	APOIO E ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA
QUEM PODE ACESSAR	TODO CIDADÃO DO MUNICÍPIO.
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimento preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: de imediato respeitando apenas a ordem de chegada.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	PRESENCIAL
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Endereço da Prefeitura: Rua Magalhães Barata s/n centro Horário de atendimento: 8h00 às 14h00 Fone: (94) 992 63 64 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

1.1 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO - DILIF

FINALIDADE: TAXA DE AUTORIZAÇÃO / REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	
SERVIÇOS AO USUÁRIO REQUISITOS	Check list completo e documento de arrecadação municipal – DAM.
QUEM PODE ACESSAR	Cidadãos interessados (pessoas físicas e jurídicas).
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimento preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	- Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: de imediato, respeitando apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos. - Resposta ao processo prazo de 90 dias com notificação e/ou licença.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	Eletrônico e presencial semmaspalestina@gmail.com
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Endereço: Rua Magalhães Barata, s/n centro, anexo a Secretaria de Agricultura. Horário de atendimento: 8h00 às 14h00 Email: semmaspalestina@gmail.com

1.2 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO - DILIF

FINALIDADE: LICENÇA TEMPORÁRIA DE PESCA ESPORTIVA / REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.	
SERVIÇOS AO USUÁRIO REQUISITOS	Check list completo e documento de arrecadação municipal – DAM.
QUEM PODE ACESSAR	Cidadãos interessados (pessoas físicas e jurídicas).
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimento preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	- Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: de imediato, respeitando apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos. - Resposta ao processo prazo de 90 dias com notificação e/ou licença.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	Eletrônico e presencial semmaspalestina@gmail.com
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Endereço: Rua Magalhães Barata, s/n centro, anexo a Secretaria de Agricultura. Horário de atendimento: 8h00 às 14h00 Email: semmaspalestina@gmail.com

1.3 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO - DILIF

FINALIDADE: LICENÇA PRÉVIA / REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

SERVIÇOS AO USUÁRIO REQUISITOS	Check list completo e documento de arrecadação municipal – DAM.
QUEM PODE ACESSAR	Cidadãos interessados (pessoas físicas e jurídicas).
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimento preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: de imediato, respeitando apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos. - Resposta ao processo prazo de 90 dias com notificação e/ou licença.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	Eletrônico e presencial semmaspalestina@gmail.com
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Endereço: Rua Magalhães Barata, s/n centro, anexo a Secretaria de Agricultura. Horário de atendimento: 8h00 às 14h00 Email: semmaspalestina@gmail.com

1.4 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO - DILIF

FINALIDADE: LIÇENÇA DE OPERAÇÃO / REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.	
SERVIÇOS AO USUÁRIO REQUISITOS	Check list completo e documento de arrecadação municipal – DAM.
QUEM PODE ACESSAR	Cidadãos interessados (pessoas físicas e jurídicas).

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimento preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	- Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: de imediato, respeitando apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos. - Resposta ao processo prazo de 90 dias com notificação e/ou licença.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	Eletrônico e presencial semmaspalestina@gmail.com
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Endereço: Rua Magalhães Barata, s/n centro, anexo a Secretaria de Agricultura. Horário de atendimento: 8h00 às 14h00 Email: semmaspalestina@gmail.com

1.5 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO - DILIF

FINALIDADE: LICENÇA DE PESCA ESPORTIVA / REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.	
SERVIÇOS AO USUÁRIO REQUISITOS	Check list completo e documento de arrecadação municipal – DAM.
QUEM PODE ACESSAR	Cidadãos interessados (pessoas físicas e jurídicas).
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimento preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).

PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	<p>- Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: de imediato, respeitando apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos.</p> <p>- Resposta ao processo prazo de 90 dias com notificação e/ou licença.</p>
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	<p>Eletrônico e presencial</p> <p>semmaspalestina@gmail.com</p>
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	<p>Endereço: Rua Magalhães Barata, s/n centro, anexo a Secretaria de Agricultura.</p> <p>Horário de atendimento: 8h00 às 14h00 Email: semmaspalestina@gmail.com</p>

1.6 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO - DILIF

FINALIDADE: LIÇENÇA DE INSTALAÇÃO / REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.	
SERVIÇOS AO USUÁRIO REQUISITOS	Check list completo e documento de arrecadação municipal – DAM.
QUEM PODE ACESSAR	Cidadãos interessados (pessoas físicas e jurídicas).
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimento preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	<p>- Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: de imediato, respeitando apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos.</p> <p>- Resposta ao processo prazo de 90 dias com notificação e/ou licença.</p>

FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	Eletrônico e presencial semmaspalestina@gmail.com
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Endereço: Rua Magalhães Barata, s/n centro, anexo a Secretaria de Agricultura. Horário de atendimento: 8h00 às 14h00 Email: semmaspalestina@gmail.com

1.7 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO - DILIF

FINALIDADE: LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL / REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.	
SERVIÇOS AO USUÁRIO REQUISITOS	Check list completo e documento de arrecadação municipal – DAM.
QUEM PODE ACESSAR	Cidadãos interessados (pessoas físicas e jurídicas).
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimento preferencial a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	- Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: de imediato, respeitando apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos. - Resposta ao processo prazo de 90 dias com notificação e/ou licença.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	Eletrônico e presencial semmaspalestina@gmail.com

LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Endereço: Rua Magalhães Barata, s/n centro, anexo a Secretaria de Agricultura. Horário de atendimento: 8h00 às 14h00 Email: semmaspalestina@gmail.com
---------------------------------------	---

1.8 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO - DILIF

FINALIDADE: LICENÇA DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.	
SERVIÇOS AO USUÁRIO REQUISITOS	Check list completo e documento de arrecadação municipal – DAM.
QUEM PODE ACESSAR	Cidadãos interessados (pessoas físicas e jurídicas).
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimento preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	- Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: de imediato, respeitando apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos. Resposta ao processo prazo de 90 dias com notificação e/ou licença.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	Eletrônico e presencial semmaspalestina@gmail.com
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Endereço: Rua Magalhães Barata, s/n centro, anexo a Secretaria de Agricultura. Horário de atendimento: 8h00 às 14h00 Email: semmaspalestina@gmail.com

1.9 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO - DILIF

FINALIDADE: ATENDIMENTO GERAL AO CIDADÃO PARA ENTREGA DE CHEKLIST E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS E RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS.	
SERVIÇOS AO USUÁRIO REQUISITOS	Nenhum
QUEM PODE ACESSAR	Cidadãos interessados (pessoas físicas e jurídicas).
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimento preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	Imediato ou com tempo de espera dentro do planejamento da secretaria.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	Presencial
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Endereço: Rua Magalhães Barata, s/n centro, anexo a Secretaria de Agricultura. Horário de atendimento: 8h00 às 14h00 Email: semmaspalestina@gmail.com

1.10 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO - DILIF

FINALIDADE: CERTIDÃO / REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	
SERVIÇOS AO USUÁRIO REQUISITOS	Documento de arrecadação municipal – DAM.

QUEM PODE ACESSAR	Cidadãos interessados (pessoas físicas e jurídicas).
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimento preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	- Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: de imediato, respeitando apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos. - Emissão da certidão com prazo de 02 dias.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	Eletrônico e presencial semmaspalestina@gmail.com
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Endereço: Rua Magalhães Barata, s/n centro, anexo a Secretaria de Agricultura. Horário de atendimento: 8h00 às 14h00 Email: semmaspalestina@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALESTINA DO PARÁ

1.11 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO - DILIF

FINALIDADE:	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO / REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.	
SERVIÇOS AO USUÁRIO REQUISITOS	Documento de arrecadação municipal – DAM.	
QUEM PODE ACESSAR	Cidadãos interessados (pessoas físicas e jurídicas).	
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimento preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com	

	criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	- Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: de imediato, respeitando apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos. - Resposta ao processo prazo de 30 dias com notificação e/ou emissão.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	Eletrônico e presencial semmaspalestina@gmail.com
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Endereço: Rua Magalhães Barata, s/n centro, anexo a Secretaria de Agricultura. Horário de atendimento: 8h00 às 14h00 Email: semmaspalestina@gmail.com

2. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

FINALIDADE: REMOÇÃO DE ENTULHO DE PEQUENAS OBRAS, DE GALHADAS PROVENIENTES DE PODAS DE ÁRVORES E DE BENS INSERVÍVEIS.	
SERVIÇOS AO USUÁRIO REQUISITOS	Nenhum
QUEM PODE ACESSAR	Cidadãos interessados
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimento preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	Atendimento e agendamento imediatos, prazo para execução do serviço de 15 dias.

FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	Presencial
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Endereço: Rua Magalhães Barata, s/n centro, anexo a Secretaria de Agricultura. Horário de atendimento: 8h00 às 14h00 Email: semmaspalestina@gmail.com

3. DECLARAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

FINALIDADE: REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	
SERVIÇOS AO USUÁRIO REQUISITOS	Documento de arrecadação municipal – DAM.
QUEM PODE ACESSAR	Cidadãos interessados (pessoas físicas e jurídicas).
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimento preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	- Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: de imediato, respeitando apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos. - Emissão da declaração no prazo de 02 dias.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	Eletrônico e presencial semmaspalestina@gmail.com

LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Endereço: Rua Magalhães Barata, s/n centro, anexo a Secretaria de Agricultura. Horário de atendimento: 8h00 às 14h00 Email: semmaspalestina@gmail.com
---------------------------------------	---

4.GABINETE DO SECRETÁRIO

FINALIDADE: ATENDIMENTO TÉCNICO EM RELAÇÃO À REGULARIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.	
SERVIÇOS AO USUÁRIO REQUISITOS	Nenhum
QUEM PODE ACESSAR	Cidadãos interessados (pessoas físicas e jurídicas).
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimento preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA	Imediato ou com tempo de espera dentro do planejamento da secretaria.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	Presencial
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Endereço: Rua Magalhães Barata, s/n centro, anexo a Secretaria de Agricultura. Horário de atendimento: 8h00 às 14h00 Email: semmaspalestina@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.1 PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

QUEM PODE ACESSAR	Todo cidadão interessado
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimento preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
SERVIÇO AO USUÁRIO	Serviço educacional em geral (duvidas, reclamações, informações e sugestões), Frequência Bolsa Família, Transporte Escolar, Alimentação Escolar (aquisição e distribuição para as escolas), Servidores da Educação, Lotação, Censo Educacional, Programa de Ações Articuladas-PAR, Atendimento Nutricional (Alimentação Escolar), Equipe pedagógica e outros.
ENDEREÇO DE ATENDIMENTO	Rua Rui Barbosa, 431 / frente a Feira do Agricultor Familiar
ACESSO AOS SERVIÇOS	Presencial e eletrônico
HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Das 07:00h às 13: h00 de segunda a sexta-feira semedpalestinapa@hotmail.com

1.2 ESCOLAS MUNICIPAIS

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimento preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
SERVIÇO AO USUÁRIO	Matrículas, Histórico, Escolar, Transferência, Declaração, Frequência dos alunos, Notas Bimestrais, Turno, Turma, Professor da Turma ou Disciplina, horários das Aulas da Merenda Escolar, e Transporte, Reclamação, Sugestão e demais serviços relacionados aos alunos e servidores lotada na dependência de ensino. (Os documentos das EMEF Princesa Isabel, Nova República e D. Pedro I a documentação é feita em um departamento no Prédio da Secretaria Municipal de Educação).
ENDEREÇO DE ATENDIMENTO	Sede e zona rural
ACESSO AOS SERVIÇOS	Presencial
HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta- feira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

FINALIDADE: ATENDIMENTO PRIMÁRIO AO PACIENTE
SERVIÇOS AO USUÁRIO: As Unidades Básicas de Saúde (UBS) são a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo desses postos é atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para outros serviços, como emergências e hospitais.
QUEM PODE ACESSAR Cidadãos interessados
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA - Atendimento de imediato, respeitando apenas o tempo de espera - Agendamento para data mais próxima, por volta de 1 semana
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO E-mail: palestina.saude@gmail.com Presencial: Rua Sargento Ibraim esquina com Marechal Rondon
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO Endereço: Rua Sargento Ibraim esquina com Marechal Rondon S/N Horário: Segunda a Sexta, das 7:00 às 11:00h e de 13:00 as 17:00h
PRINCIPAIS ETAPAS DO SERVIÇO O atendimento é feito com acolhimento e classificação de risco, onde se dá prioridade aos atendimentos de urgência. As principais etapas são: Apresentar-se na recepção da unidade para preenchimento da ficha de atendimento; Direcionamento ao atendimento necessário, que podem ser: - Triagem/consulta de enfermagem - Atendimento médico

- Consulta especializada em pediatria
- Vacina, curativo, inalação, Aferição de pressão arterial, testagem de glicose
- Coleta de PCCU
- Solicitação e realização de visitas domiciliares, equipe multiprofissionais
- Administração de injetáveis mediante receita medica
- Pré-natal, Planejamento familiar
- Atendimento odontológico
- Atendimento fisioterapêutico
- Distribuição de medicamentos

1.2 HOSPITAL

FINALIDADE: ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

SERVIÇOS AO USUÁRIO:

Hospital é um organizador de caráter médico-social, que deve garantir assistência médica, tanto curativa como preventiva, para a população, dar assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos

QUEM PODE ACESSAR

Cidadãos interessados

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).

PRAZO MÁXIMO PARA RESPOSTA

Atendimento de imediato, respeitando apenas o tempo de espera entre as prioridades e situações de emergência

FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO

E-mail: hospitaljhpalestina@gmail.com

Presencial: Avenida 15 S/N Cidade Nova

LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Avenida 15 S/N Cidade Nova

Horário:

- O serviço de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas por dia

- Consulta ambulatorial as 07:30 e as 13:00h
- Laboratório 07:00h

SERVIÇOS PRESTADOS

O atendimento é feito com acolhimento e classificação de risco, onde se dá prioridade aos atendimentos de urgência.

Apresentar-se na recepção da unidade para preenchimento da ficha de atendimento;

Direcionamento ao atendimento necessário, que podem ser:

- Triagem
- Urgência e emergência
- Atendimento médico
- Consulta especializada em ginecologia e psiquiatria
- Curativo, inalação, Aferição de pressão arterial, testagem de glicose, aplicação de insulina
- Administração de injetáveis mediante receita medica
- Observação e/ou internação
- Exames laboratoriais
- Sistema de regulação

1.3 SECRETARIA DE SAÚDE

FINALIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SAÚDE

SERVIÇOS AO USUÁRIO

A Secretaria Municipal de Saúde tem como atribuições planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde do município, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar. É de sua responsabilidade também planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica.

QUEM PODE ACESSAR

Cidadãos interessados

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).

PRAZO PARA RESPOSTA

- Atendimento de imediato, respeitando apenas o tempo de espera
- Encaminhamento para especialista, com prazo de espera de até 30 dias, dependendo da demanda

FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO

E-mail: palestina.saude@gmail.com
Presencial: Rua Estácio de Sá esquina com Avenida 14 nº 365

LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Endereço: Rua Estácio de Sá com Avenida 14 nº 365
Horário: Segunda a Sexta, das 7h30 às 13h30

SERVIÇO PRESTADOS

Apresentar-se na recepção da secretaria para ser direcionado ao atendimento necessário, que podem ser:

- Regulação Regional: encaminhamento ambulatorial e hospitalar para especialidade não disponíveis no município, agendamento de exames e consultas na rede pública, ajuda de custo no Tratamento Fora de Domicílio
- Regulação CISAT: cirurgia oftalmológica, exame de vista e entrega de óculos, agendamento de exames e consultas na rede particular
- Endemias: visita, inspeção, orientação e tratamento para prevenção de vetores, exame e tratamento de malária, acompanhamento no tratamento de leishmaniose
- Vigilância Sanitária: visita, inspeção, orientação dos serviços de sua competência, análise e acompanhamento da qualidade da água para o consumo, palestras para população, comerciantes e indústrias.
- Zoonoses: testagem de cães e orientação na prevenção da leishmaniose, busca de áreas de auto risco de transmissão, eutanásia de cães que não podem mais ser tratados
- Coordenação da Atenção Básica, Epidemiologia, Imunização e Vigilância em Saúde. Coordenação estoque e insumos hospitalares e das unidades de saúde, solicitação de medicação e imunobiológicos especial.

Quem Ama, Cuida!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1 - CADASTRO ÚNICO.

FINALIDADE:	
<p>Desde 2003, o Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. Tornou-se o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, da ID Jovem, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas.</p>	
SERVIÇOS DO USUÁRIO REQUISITOS	<p>Deve ter o Responsável Familiar (RF), que é um dos membros da família, preferencialmente mulher. O RF deve ter idade mínima de 16 anos. Essa pessoa é quem vai prestar as informações da família, que serão registradas no Cadastro Único.</p> <p>É necessário que essa pessoa leve seu CPF ou Título de Eleitor e também apresente pelo menos um documento para cada pessoa da família, dentre os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; • CPF ou Carteira de Identidade – RG; • Carteira de Trabalho ou Título de Eleitor; <p>OBS: O Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) – somente se a pessoa for indígena.</p>
QUEM PODE ACESSAR	<ul style="list-style-type: none"> • Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa; • Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos; • Ou, famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo.

PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimento preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO RESPOSTA	Atendimento de 07: 30hrs às 13:30hrs, pela ordem de chegada e conforme as prioridades estabelecidas na lei 10.048 de 08 de novembro de 2000.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	Orientações e informações presencialmente e por Telefone. <ul style="list-style-type: none"> • Coord. Do Cad-Único e BF, Welvia: 015 (94) 9 9114-7418 • Visitadora e entrevist. Cad-Único e BF, Dairiane: 015 (94) 9 9203-3525
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Secretaria municipal de Assistência social- SEMAS Rua Marechal Rondon, sn, em frente ao banco Banpará Horário: 7:30hrs. às 13:30hrs. E-mail: semaspalestina@yahoo.com.br

1.2 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA

FINALIDADE:

O programa Bolsa Família é um programa da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais: complemento da renda; acesso a direitos; e articulação com outras ações a fim de estimular o desenvolvimento das famílias.

SERVIÇOS DO USUÁRIO REQUISITOS

Podem ser beneficiárias do programa bolsa família as pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza e que estejam com o cadastro atualizado há pelo menos dois anos. É uma seleção mensal feita pelo Ministério do Desenvolvimento Social por meio dos dados apresentados no cadastro único.

QUEM PODE ACESSAR	O Programa Bolsa Família atende às famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza. Podem fazer parte do programa: todas as famílias com renda por pessoa de até R\$ 89,00 mensais; e famílias com renda por pessoa entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos.
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO RESPOSTA	Atendimento de 07: 30hrs às 13:30hrs, pela ordem de chegada e conforme as prioridades estabelecidas na lei 10.048 de 08 de novembro de 2000.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	Orientações e informações presencialmente e por telefone. <ul style="list-style-type: none"> • Coord. Do Cad-Único e BF, Welia: 015 (94) 9 9114-7418 • Visitadora e entrevist. Cad-Único e BF, Dairiane: 015 (94) 9 9203-3525
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Secretaria municipal de Assistência social- SEMAS na Rua Marechal Rondon, sn, em frente ao banco Banpará Horário: 7:30hrs. às 13:30hrs. E-mail: semaspalestina@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALESTINA DO PARÁ
Quem Ama, Cuida!

1.3 - IDENTIFICAÇÃO CIVIL

FINALIDADE: O **RG** é um documento utilizado para identificação do cidadão brasileiro. O documento também é conhecido como carteira de identidade, por isso é comum ter dúvidas sobre o que significa **RG**. Registro Geral é o nome da carteira que traz os principais dados de identificação do brasileiro.

	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE:
	- Duas (02) fotos 3x4 (Iguais e recentes); - Certidão Original e Cópia de: Nascimento (Solteiros); Casamento

<p>SERVIÇOS DO USUÁRIO REQUISITOS</p>	<p>(Casados); Casamento com averbação de Divorcio (Divorciados).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Menor de 16 anos deverá estar acompanhado do seu responsável legal (Pai, Mãe, Avô ou Avó) portando seu documento de Identidade, na ausência desses a pessoa responsável pelo menor terá que ter a guarda do menor. - Em caso de 2º via do RG o Cidadão deverá pagar taxa de R\$ 35,33 via boleto Bancário emitido na hora no local do Atendimento. <p>OBSERVAÇÃO: A 2º via pode ser isenta com o BOP (Boletim de Ocorrência Policial) amparado pela Lei nº 6.394 de 01/10/2001 em caso de Roubo ou Furto do documento.</p>
<p>QUEM PODE ACESSAR</p>	<p>DOCUMENTOS QUE PODEM SER INCLUIDOS (opcionais):</p> <ul style="list-style-type: none"> - CNH, Título de Eleitor, CPF, Certificado Militar, Carteira de Trabalho, Cartão Nacional de Saúde, Pis – Pasep, Tipo Sanguíneo e fator RH, Nome Social, Identificação Profissional.
<p>PRIORIDADE DE ATENDIMENTO</p>	<p>- Cidadão interessado.</p>
<p>PRAZO MÁXIMO DE RESPOSTA</p>	<p>Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).</p>
<p>FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO</p>	<p>- As pessoas são atendidas conforme a ordem de chegada, respeitando as prioridades estabelecidas na Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.</p>
	<p>- Presencial.</p> <p>UIPP – Unidade Integrada Pro Paz (Delegacia).</p> <p>Horário de Atendimento: Das 7h30min às 12h de segunda à quinta.</p>

LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Observação: Todas as sextas-feiras haverá somente serviço Interno.
---------------------------------------	--

1.4 CONSELHO TUTELAR

FINALIDADE:	
Zelar pelos da criança e do adolescente. Atender a criança e o adolescente na hipótese prevista do estatuto da criança e do adolescente (ECA)	
SERVIÇOS DO USUÁRIO REQUISITOS	Nenhum
QUEM PODE ACESSAR	Cidadão interessado
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO RESPOSTA	Atendimento imediato, dependendo da gravidade no qual denúncia foi realizada.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	<ul style="list-style-type: none"> • Denúncia (mantido em sigilo) através do telefone da instituição (94)992638582 • Demanda espontânea • Encaminhamento da rede socioassistencial • Encaminhamentos da rede de política pública Por órgãos de garantia de direitos (Ministério Público e poder Judiciário)
	<ul style="list-style-type: none"> • Na Sede do Conselho Tutelar: Rua Rui Barbosa, Snº., (próximo a prefeitura municipal); • Coord. Lunnara Rocha Mendes: Telefone: (94) 9 9263-8532. • Equipe Conselheira, Membros Plantão 24/h.; através do telefone acima;

LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Horário de atendimento presencial: Seg- a Sexta-Feira, das 08hrs às 11hrs. e das 14hrs. às 17hrs. • E-mail para contato: ctpalestinadopara@gmail.com
---------------------------------------	---

1.5 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) NA ESCOLA

FINALIDADE:

Instituído pela [Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007](#). Tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). A operacionalização é realizada pelo INSS, e os recursos para o custeio do BPC provêm da Seguridade Social, sendo administrado pelo MDS e repassado ao INSS, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Para operacionalização do programa, é firmado um termo de adesão pelos estados, municípios e Distrito Federal, efetivado por meio do preenchimento eletrônico de documento disponível no sistema.

SERVIÇOS DO USUÁRIO REQUISITOS	O Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na Escola de criança e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Isso é feito por meio de ações intersetoriais com a participação da União, Estados, municípios e do Distrito Federal.
QUEM PODE ACESSAR	A Listagem nominal dos beneficiários é disponibilizada pelo Governo Federal.
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).

<p>PRAZO MÁXIMO RESPOSTA</p>	<p>Atendimento de 07: 30hrs às 13h30minhrs, pela ordem de chegada e conforme as prioridades estabelecidas na lei 10.048 de 08 de novembro de 2000.</p>
<p>FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO</p>	<p>Orientações e informações presencialmente e por Telefone.</p> <ul style="list-style-type: none"> Assistente Social - Noelma Paula: (94) 9 9204-9829
<p>LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO</p>	<p>Secretaria municipal de Assistência social- SEMAS Rua Marechal Rondon, s/n, em frente ao banco Banpará</p> <p>Horário: 07h30 hrs. Às 13:30hrs.</p> <p>E-mail: semaspalestina@yahoo.com.br</p>

1.6 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ

FINALIDADE:

A Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 é considerada o marco legal da primeira infância no Brasil. Esta lei representou um importante passo em direção ao reconhecimento das especificidades das crianças na faixa entre 0 e 6 anos de idade e reforça a prioridade absoluta que deve ser dada a elas. O Programa Criança Feliz é uma política público instituído por meio do Decreto nº 8.869/2018 com o intuito de efetivamente prover os direitos desse público. Esse programa é composto pelos seguintes objetivos:

**SERVIÇOS DO USUÁRIO
REQUISITOS**

O público-alvo é formado pelas famílias com gestantes e crianças na primeira infância e que se encontram em situação de vulnerabilidade. Essas famílias são priorizadas a partir dos seguintes critérios:

1. Famílias com gestantes e crianças de até 03 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF);
2. Famílias com crianças de até 06 anos beneficiárias do [Benefício de Prestação Continuada \(BPC\)](#), e

	3. Crianças de até 06 anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção previstas no ECA
QUEM PODE ACESSAR	A listagem das famílias pré-selecionadas é disponibilizadas pelo Governo Federal
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO RESPOSTA	De acordo com o preenchimento do Prontuário Eletrônico no Site do Governo Federal a resposta é imediata.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	<p>Nesse ínterim, vale ressaltar que a periodicidade das visitas é estipulada de acordo com os tópicos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestantes beneficiárias do PBF: visitas mensais; • Crianças de 0 a 2 anos de idades beneficiárias do PBF: visitas semanais; • Crianças de 2 a 3 anos de idades beneficiárias do PBF: visitas quinzenais; • Crianças de 0 a 2 anos de idades beneficiárias do BPC: visitas semanais; <p>Crianças de 2 a 6 anos de idades beneficiárias do BPC: visitas semanais ou quinzenais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orientações e informações presenciais e por telefone: • SUPERVISORA: Noelma Paula (94) 9 9204-9829 •
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.</p> <p>Rua: Marechal Rondon, S/N, Centro.</p> <p>Horário de Atendimento:</p> <p>07:30h às 13:30 h</p>

	E-mail: semaspalestina@yahoo.com.br
--	--

1.7 CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FINALIDADE:	
<p>Órgão de representação das pessoas com deficiência, sua função é elaborar, encaminhar e acompanhar a implementação de políticas públicas de interesse da pessoa com deficiência na saúde, na educação, no trabalho, na habitação, no transporte, na cultura, no lazer, na acessibilidade ao espaço público e nos esportes.</p> <p>O CMDPD ainda promove atividades de integração das pessoas com deficiência, além de fazer e receber denúncias de discriminação.</p>	
SERVIÇOS DO USUÁRIO REQUISITOS	Os Conselheiros são nomeados de forma paritária, com membros da Sociedade Civil e Governamental.
QUEM PODE ACESSAR	Cidadão interessado
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO RESPOSTA	As reuniões são mensais e seus atos ficam a disposição na sala do Conselho para apreciação a quem interessar.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	<p>Orientações e informações presencialmente e por Telefone.</p> <ul style="list-style-type: none"> Assistente Social - Noelma Paula: (94) 9 9204-9829

LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	<p>Secretaria municipal de Assistência social- SEMAS</p> <p>Rua Marechal Rondon, s/n, em frente ao banco Banpará</p> <p>Horário: 07h30 hrs. Às 13:30hrs.</p> <p>E-mail: semaspalestina@yahoo.com.br</p>
---------------------------------------	--

1.8 BENEFÍCIO EVENTUAL (AUXÍLIO FUNERAL)

FINALIDADE:	
Regulamentada através da Lei Municipal de Nº 09 de 18 de Dezembro de 2017, são aqueles Benefícios de caráter suplementar e provisório, concedidos aos (as) Cidadãos e as famílias em virtudes de morte, calamidades publica e situações de vulnerabilidade temporária. Concedido na forma de custeio das despesas de velório, funerário, sepultamento e traslado.	
SERVIÇOS DO USUÁRIO REQUISITOS	A concessão de auxílio funeral para pessoa ou família que visa amenizar a situação de vulnerabilidade social, apresentada, atendido conforme os requisitos da Lei Municipal de nº 09/2017 conforme os artigos nº 3º, 4º e 5º.
QUEM PODE ACESSAR	Família ou pessoa cuja renda precipita seja inferior ou igual a 50% do salário mínimo vigente ou para pessoas que esteja em situação de vulnerabilidade social temporária.
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO RESPOSTA	Atendimento finalizado com visita domiciliar pela equipe técnica a família para constatar a veracidade das informações.
	<ul style="list-style-type: none"> • Por procura espontânea;

FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	<ul style="list-style-type: none">• Por encaminhamento da rede socioassistencial;• Por encaminhamento das demais políticas públicas;
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Secretaria Municipal de Assistência social-SEMAS Rua Marechal Rondon, s/n, em frente ao banco Banpará. Horário: 07h30 hrs às 13:30 hrs. E-mail: semaspalestina@yahoo.com.br Assistente Social: (015) 94 9 9244 6322

1.9 BENEFÍCIO EVENTUAL (AUXÍLIO SUPLEMENTO ALIMENTAR)

FINALIDADE:	Regulamentada através da Lei Municipal de Nº 09 de 18 de Dezembro de 2017, é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos concedidos por intermédio da Secretaria de Assistência Social.
SERVIÇOS DO USUÁRIO REQUISITOS	A concessão da cesta básica, que se constitui em um provimento emergencial eventual ou temporário, conforme prevê o art. 22 da LOAS, na forma de bens de consumo, destinado para pessoa ou família que visa amenizar a situação de vulnerabilidade social, apresentada, atendido conforme os requisitos da Lei Municipal de nº 09/2017.
QUEM PODE ACESSAR	O critério de renda mensal per capita para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a ¼ do salário mínimo vigente e que esteja regularmente cadastrado

	no Cadastro único, devidamente comprovada pelo número de identificação social.
PRAZO MÁXIMO RESPOSTA	Atendimento finalizado com visita domiciliar pela equipe técnica a família para constatar a veracidade das informações.
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	<ul style="list-style-type: none"> • Por procura espontânea; • Por encaminhamento da rede socioassistencial; • Por encaminhamento das demais políticas públicas.
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	<p>Secretaria municipal de Assistência social- SEMAS Rua Marechal Rondon, s/n, em frente ao banco Banpará Horário: 07h30 hrs. Às 13:30hrs. E-mail: semaspalestina@yahoo.com.br</p> <p>Assistente Social Noelma: (94) 9 9204-9829</p> <p>Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Rua Sargento Ibraim S/N ao lado da UBS Horário: 07:30 às 11:30 E 13:30 às 17:00 E-mail: craspalestinapa20@gmail.com</p> <p>Coord.do Cras: Valquíria (94) 9 9251-6570</p>

--	--

1.10 - BENEFÍCIO EVENTUAL (AUXÍLIO NATALIDADE)

FINALIDADE:	
Regulamentada através da Lei Municipal de Nº 09 de 18 de Dezembro de 2017, é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos concedidos por intermédio da Secretaria de Assistência Social.	
SERVIÇOS DO USUÁRIO REQUISITOS	A concessão de enxoval para recém-nascidos, incluindo itens de vestuários, utensílios para alimentação e higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, além dos serviços socioassistenciais, antes, durante e depois do nascimento.
QUEM PODE ACESSAR	Família ou pessoa cuja renda precipita seja inferior ou igual a 50% do salário mínimo vigente ou para pessoas que esteja em situação de vulnerabilidade social temporária, e gestantes que são beneficiárias do Programa Primeira Infância SUAS.
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO RESPOSTA	Atendimento finalizado com visita domiciliar pela equipe técnica a família para constatar a veracidade das informações.

<p>FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Por procura espontânea; • Busca ativa; • Por encaminhamento da rede socioassistencial;4 • Por encaminhamento das demais políticas públicas.
<p>LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO</p>	<p>Secretaria municipal de Assistência social- SEMAS</p> <p>Rua Marechal Rondon, s/n, em frente ao banco Banpará</p> <p>Horário: 07h30 hrs. Às 13:30hrs.</p> <p>E-mail: semaspalestina@yahoo.com.br</p> <p>Assistente Social Noelma: (94) 9 9204-9829</p> <p>Centro de Referência de Assistência Social – CRAS</p> <p>Rua Sargento Ibraim S/N ao lado da UBS</p> <p>Horário: 07:30 às 11:30 E 13:30 às 17:00</p> <p>E-mail: craspalestinapa20@gmail.com</p> <p>Coord.do Cras: Valquíria (94) 9 9251-6570</p>

Quem Ama, Cuida!

1.11 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FINALIDADE:

O objetivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, é avaliar e deliberar sobre a política de Assistência Social, através de debates, estabelecimento de normas e fiscalização da prestação dos serviços sociais no Município com base nos princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8742 de Dezembro de 1993.

SERVIÇOS DO USUÁRIO REQUISITOS	Os conselheiros são nomeados de forma paritária com membros da sociedade civil e governamental.
QUEM PODE ACESSAR	Cidadão interessado
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO RESPOSTA	As reuniões são mensais e tem suas atas fica a disposição no conselho para apreciação a quem interessar.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	Demanda Espontânea.
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ <i>Quem Ama, Cuida!</i></p> <p>Conselho Municipal de Assistência Social Rua Marechal Rondon, s/n, em frente ao banco Banpará. Horário: 07h30 hrs. Às 13:30 hrs. E-mail: cmaspalestinadopara17@hotmail.com</p>

1.12 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS, PARA IDOSOS.

FINALIDADE:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço que materializa as ações da proteção social básica da Política de Assistência Social. Trata-se de um serviço organizado em grupos, como forma de ampliar a convivência das diferentes culturas e das vivências entre os usuários, promovendo com isso o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade.

Os grupos são formados respeitando as necessidades dos participantes, e levando em consideração as especificidades de cada faixa etária. Dessa maneira, hoje abordaremos o SCFV voltado exclusivamente para grupos de **pessoas idosas**.

<p>SERVIÇOS DO USUÁRIO REQUISITOS</p>	<p>Podem participar do SCFV todos os que dele necessitarem, com destaque para os usuários descritos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC); • Idosos de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda; • Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.
<p>QUEM PODE ACESSAR</p>	<p>Idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial.</p>
<p>PRIORIDADE DE ATENDIMENTO</p>	<p>Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).</p>
<p>PRAZO MÁXIMO RESPOSTA</p>	<p>Após ser realizado cadastro: de imediato, conforme ordem de chegada.</p>
<p>FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO</p>	<p>São quatro forma de acesso descrita pela Tipificação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Por procura Espontânea; • Busca ativa;

	<ul style="list-style-type: none"> • Por encaminhamento da rede socioassistencial; • Por encaminhamento das demandas das demais Políticas Públicas.
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	<p>Centro de Referência de Assistência Social – CRAS</p> <p>Rua Sargento Ibraim S/N ao lado da UBS</p> <p>Horário: 07:30 às 11:30 E 13:30 às 17:00</p> <p>E-mail: craspalestinapa20@gmail.com</p> <p>Coord.do Cras: Valquíria (94) 9 9251-6570</p>

1.13 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA.

FINALIDADE:	<p>O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no <u>trabalho social com famílias</u>, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo (<u>Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais</u>, p. 12, 2009).</p>
SERVIÇOS DO USUÁRIO REQUISITOS	<p>Famílias territorialmente referenciadas ao CRAS, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.</p>

<p>QUEM PODE ACESSAR</p>	<p>O desafio de integrar serviços e benefícios, bem como o acompanhamento destas famílias pelo PAIF, consta do Plano Decenal de Assistência Social, constituindo-se em prioridade as seguintes situações, consideradas de maior vulnerabilidade social, sendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades; 2. Famílias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI em descumprimento de condicionalidades; 3. Famílias com pessoas com deficiência de 0 a 18 anos beneficiários do BPC; 4. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e/ou em situação de risco com jovens de 15 a 17 anos.
<p>PRIORIDADE DE ATENDIMENTO</p>	<p>Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).</p>
<p>PRAZO MÁXIMO RESPOSTA</p>	<p>Após ser realizado cadastro: de imediato, conforme ordem de chegada.</p>
<p>FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO</p>	<p>São quatro forma de acesso descrita pela Tipificação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Por procura Espontânea; • Busca ativa; • Por encaminhamento da rede socioassistencial; • Por encaminhamento das demandas das demais Políticas Públicas.
<p>LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO</p>	<p>Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Rua Sargento Ibraim S/N ao lado da UBS Horário: 07:30 às 11:30 E 13:30 às 17:00</p>

	<p>E-mail: craspalestinapa20@gmail.com</p> <p>Coord.do Cras: Valquíria (94) 9 9251-6570</p>
--	--

1.14 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS, PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS.

FINALIDADE:

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

**SERVIÇOS DO USUÁRIO
REQUISITOS**

Podem participar do SCFV todos os que dele necessitarem, com destaque para os usuários descritos na [Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais](#).

Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em especial:

- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA);
- Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a

	<p>programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda; • Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC; • Jovens fora da escola.
QUEM PODE ACESSAR	Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em especial.
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO RESPOSTA	Após ser realizado cadastro: de imediato, conforme ordem de chegada.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	<p>São quatro forma de acesso ao SCFV descrita pela Tipificação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Por procura Espontânea; • Busca ativa; • Por encaminhamento da rede socioassistencial; • Por encaminhamento das demandas das demais Políticas Públicas.
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	<p>Centro de Referência de Assistência Social – CRAS</p> <p>Rua Sargento Ibraim S/N ao lado da UBS</p> <p>Horário: 07:30 às 11:30 E 13:30 às 17:00</p> <p>E-mail: craspalestinapa20@gmail.com</p> <p>Coord.do Cras: Valquíria (94) 9 9251-6570</p>

1.15 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS.

FINALIDADE: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

SERVIÇOS DO USUÁRIO REQUISITOS

Podem participar do SCFV todos os que dele necessitarem, com destaque para os usuários descritos na [Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais](#).

Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, em especial:

- Crianças e adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Crianças e adolescentes;
- Crianças e adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA);
- Crianças e adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Crianças e adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Crianças e adolescentes de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes a, em especial beneficiários do BPC;
- Crianças e adolescentes fora da escola.

QUEM PODE ACESSAR	Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, em especial.
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO RESPOSTA	Após ser realizado cadastro: de imediato, conforme ordem de chegada.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	São quatro forma de acesso ao SCFV descrita pela Tipificação. <ul style="list-style-type: none"> • Por procura Espontânea; • Busca ativa; • Por encaminhamento da rede socioassistencial; • Por encaminhamento das demandas das demais Políticas Públicas.
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Rua Sargento Ibraim S/N ao lado da UBS Horário: 07:30 às 11:30 E 13:30 às 17:00 E-mail: craspalestinapa20@gmail.com Coord.do Cras: Valquíria (94) 9 9251-6570

1.16 CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FINALIDADE: o CMDCA tem como finalidade acompanhar todos os programas e projetos voltados ao atendimento das crianças e adolescentes principalmente quanto ao direito à vida , a saúde, a liberdade, ao respeito, a dignidade, a convivência comunitária, a família, a educação, a profissionalização, a cultura, ao lazer, a proteção no trabalho e sugerindo medidas de proteção em situação de risco. Traçar política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução, opinando na formulação de políticas sociais básicas de interesse da criança e adolescente. Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como a criação de entidades governamentais. Gerir o Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente, opinar sobre a destinação de recursos públicos para programações culturais esportivas e de lazer voltados a crianças e adolescentes

SERVIÇOS DO USUÁRIO REQUISITOS	Os conselheiros são nomeados de forma paritária, com membros da sociedade civil e governamental.
QUEM PODE ACESSAR	Todo e qualquer cidadão interessado.
PRIORIDADE DE ATENDIMENTO	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos, gestante, lactante, pessoas com criança de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000, Estatuto do Idoso 13.466/2017).
PRAZO MÁXIMO RESPOSTA	As reuniões são mensais e seus respectivos atos ficam a disposição na sala do Conselho para apreciação a quem interessar.
FORMA DE ATENDIMENTO E ACESSO	Orientações e informações presencialmente e por Telefone. <ul style="list-style-type: none">Assistente Social: (015) 94 9 9244 6322
LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	Secretaria municipal de Assistência social- SEMAS Rua Marechal Rondon, sn, em frente ao banco Banpará Atendimento: Segunda a Sexta das 8:30hrs. às 13:30hrs. E-mail: semaspalestina@yahoo.com.br